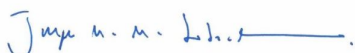


Visto, concordo.
Ao conhecimento e à consideração do Património
Cultura, I.P.

Vice-Presidente


Jorge Sobrado

Informação n° INF_DPPC_JRdS_12018/2024 **Proc. n°**

Data 21-11-2024

Assunto Procedimento de registo da manifestação «Lanço da Cruz» no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial – Consulta Direta.

Presente a solicitação de Parecer sobre o pedido de registo da manifestação «Lanço da Cruz» no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial, cumpre à CCDR NORTE, IP reiterar a valia cultural desta expressão cultural. No contexto do presente Parecer importa destacar, do ponto de vista formal, o cumprimento dos itens previstos em sede de Ficha de Inventário (sublinhado pelas respostas aos pedidos de aperfeiçoamento formulados pelo PC, IP), sendo que, no que concerne ao conteúdo, o trabalho plasmado na referida Ficha de Inventário permite o conhecimento detalhado desta manifestação, que decorre anualmente na segunda-feira imediatamente a seguir ao Domingo de Páscoa, nas duas margens do Rio Minho, entre Valença e Sobrada (Tomiño, Espanha). Trata-se de uma manifestação que traduz as boas relações de irmandade com a vizinha Galiza, refletindo a alegria e a multiculturalidade do Alto Minho, com existência documentada desde a primeira metade do séc. XIX (mas seguramente anterior, com referências indiretas já no final do séc. XVI).

Proponho, pois, que a CCDR NORTE, IP manifeste a sua concordância com o procedimento de registo da manifestação «Lanço da Cruz» no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial.

CD - DPPC

João Ribeiro da Silva